



DECRETO nº . 024/2016

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Família Paranaense de Jundiáí do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Sebastião Egídio Leite, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense de Jundiáí do Sul - PR, os seguintes membros:

I - Cleonice Maria Vicente Bertin - Diretora e representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

II - Angelita Maria Miano - Diretora e representante do Departamento Municipal de Saúde;

III - Rosemary Camargo de Andrade - Diretora e representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

IV - Leonilso Cardoso de Oliveira - Diretor e representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V - Eraldo da Silva Braga, Diretor e representante do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento;

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense de Jundiáí do Sul - PR, os seguintes membros:

I - Regiane Lemes dos Santos - Assistente Social do Órgão Gestor, representante do Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pelo setor do Trabalho;

II - Edineia da Silva Visoto de Oliveira - Técnica do CRAS, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

III - Alcione Aparecida Leite - Técnica do CRAS, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV - Jocimar Aparecida de Souza - assessora pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;

V - Edemir Augusto Piva - técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VI - Ana Carolina de Oliveira - enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

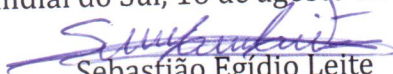
VII - Eraldo da Silva Braga, Diretor e representante do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento;

VIII - Rosemary Camargo de Andrade - Diretora e representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Art. 3º O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiáí do Sul.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiáí do Sul, 16 de agosto de 2016.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito

PUBL. CAD. NO. JORNAL
Folha Extra
19 08 de 2016
edicao 1597
78 B3